



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 213 /2022

Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº125/2021.

RESOLVE:

1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. FRANCISCO BARRETO a viúva Sra. MARIA DE LOURDES MORAES BARRETO no percentual de 60,00 % (sessenta por cento) do Benefício de Aposentadoria do mesmo a partir de **01/02/2022**, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

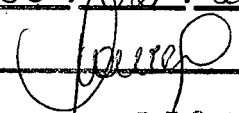
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Guaçuí-ES, 23 de fevereiro de 2022.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva

Publicado no
Mural do FAPSPMG

23 / 02 / 22


Ianka Moura R. F. Castelari
Gerente de Benefícios
Decreto: 11.817/2021